



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 009/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA NA FORMA DA LEI**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expedientes e escolares, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins – TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2018.04.16.01

Regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e pelo Decreto Municipal nº. 308/2017, de 02 de janeiro de 2017.

PREÂMBULO

O Pregoeiro oficial do Município de Axixá do Tocantins - TO torna público para conhecimento de todos os interessados que **às 09h: 00min do dia 11 de maio de 2018**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, localizada à Praça Três Poderes, nº. 335 – Centro, em sessão pública dará início aos procedimentos de recebimento e abertura de envelopes concernente às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 009/2018, objetivando a aquisição dos itens relacionados no Anexo I, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentar para participar do certame que será realizado no Departamento de Licitação, sito à Praça Três Poderes, nº. 335 - Centro, Axixá do Tocantins - TO, iniciando-se **às 09h: 00min do dia 11 de maio de 2018** e será conduzida pelo Pregoeiro Municipal com o auxílio da Comissão Permanente de Licitação (CPL) como equipe de Apoio.

OBS: Não serão aceitas propostas enviadas via postal.

Unidade Requisitante:

Secretaria de Administração de Axixá do Tocantins - TO.

CAPÍTULO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1.1. Objeto: a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expedientes e escolares, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins – TO.

1.2. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação:

2.1.1. Todos os interessados que atenderem as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2.1.2. Empresas enquadradas no regime de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP nos termos do Art. 6º c/c Art. 9º, do Decreto Federal nº. 8.538, de 06 de outubro de 2015, respeitadas as regras indicadas no artigo 43, parágrafo 1º, combinado com o parágrafo 2º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº. 123/2006.

2.1.3. Empresas que não se credenciarem como Microempresas e ou Empresas de Pequeno Porte não serão credenciado a participar do presente processo licitatório exceto quando não for alcançado o número mínimo de participantes conforme disposto no artigo 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, que preceitua o seguinte:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II – não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediado local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2.1.3.1. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

2.1.3.2. Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na cidade de Axixá do Tocantins - TO.

2.1.3.3. Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região do Bico do Papagaio.

2.1.4. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Empresa deverá declarar, conforme modelo Anexo X, que Cumpre Plenamente aos Requisitos de Habilitação. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº. 01 e nº. 02, após a fase de Credenciamento, ou ser feita verbalmente, com registro em Ata.



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO;
- c) sejam, por qualquer motivo, declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com órgãos públicos (Federal, Estadual e Municipal) de acordo com o previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e que não tenham a idoneidade restabelecida;
- d) estejam em regime de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigosos ou insalubres, ou ainda, empregados com idade superior a 14 (quatorze) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- f) empresas distintas por meio de um único representante;
- g) nos casos de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas que se encontrem em uma das situações previstas no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº. 123/06;
- h) empresas distintas que possuam sócios em comum;
- i) cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;
- j) que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;
- k) apresentadas na qualidade de subcontratadas;
- l) que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- m) das quais participem, seja a que título for, Servidor Público Municipal de Axixá do Tocantins - TO.
- n) Pessoas Físicas.

CAPITULO III – DA ABERTURA E CREDENCIAMENTO

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro Municipal, a ser realizada conforme indicada a baixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 11 de maio de 2018.

HORA: 09h: 00min

LOCAL: Praça Três Poderes, nº. 335, Centro, Axixá do Tocantins.

3.2. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro Municipal por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a cópia da carteira de identidade ou outro documento equivalente autenticado. Comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmarem declarações, desistir ou



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

3.3. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

3.3.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

3.3.2. Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu Contrato Social ou Estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

3.3.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de Empresa licitante, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

3.3.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

3.3.5. A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro Municipal não podendo ofertado desconto nos preços da sua proposta de preços.

3.3.6. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada os que foram apresentados na forma original serão retidos, pelo Pregoeiro Municipal, para oportuna juntada no Processo Administrativo pertinente a presente licitação.

3.3.7. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

3.3.8. Encerrada a etapa de Credenciamento, será apresentada a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2. A Sessão será declarada aberta.

3.3.9. Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho.

3.3.10. Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado.

3.3.11. Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o modelo de declaração sugerido no Anexo VII, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou documento equivalente que comprove a referida condição dentro do prazo de emissão de 60 (sessenta) dias da sessão desta licitação.

CAPITULO IV – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4.1. Por força da Lei Complementar nº. 123/06, as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP que tenham interesse em participar deste Pregão Presencial deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente em declaração entregue ao Pregoeiro Municipal junto ao seu credenciamento;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma Microempresa - ME ou uma Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste Edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

4.2. - Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP);

c) não ocorrendo a contratação das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP que se encontrem enquadradas no item 4.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

CAPÍTULO V – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Habilitação” será pública e realizada de acordo com o que



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

estabelecem a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2. Na data e hora agendadas, constantes do Capítulo III, 3.1 do Edital, os interessados ou seu representante legal deverá se credenciar junto ao Pregoeiro Municipal na forma do Capítulo III.

5.3. Aberta a sessão, os proponentes, credenciados ou não, entregará ao Pregoeiro Municipal, toda a documentação, momento em que, com o ato do Credenciamento, dar-se-á início à sessão.

5.3.1. Após o Pregoeiro Municipal declarar encerrado o prazo para o recebimento dos invólucros, nenhum outro, sob qualquer hipótese, será aceito.

5.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

5.5. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em invólucros distintos, devidamente fechados, opacos e indevassáveis, nos quais deverão constar, na sua parte fronteira, além da razão social do licitante e seu endereço completo, o título:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018.

Com os subtítulos:

INVÓLUCRO Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

INVÓLUCRO Nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.6. – Se, porventura, por qualquer motivo, não houver expediente normal na Prefeitura, à data da realização do certame será o primeiro dia útil que ocorrer expediente após o dia **11/05/2018**.

CAPÍTULO VI – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente Edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ (MF);

b) preço apresentado deve discriminar as características dos materiais de expedientes e escolares, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste Edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos e modelo;

c) conter especificações detalhadas dos objetos propostos, fazendo constar espécie/tipo, marca e demais características que permita aferir as especificações do Edital;



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

d) prazo de fornecimento dos materiais de expedientes e escolares será de imediato e ininterruptamente de acordo com o Capítulo I, item 1.1;

e) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão.

6.2. A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais), bem como os descontos porventura concedidos;

c) que a licitante vencedora se compromete a fornecer os materiais de expedientes e escolares, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins – TO., no preço e prazo constantes de sua proposta.

6.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

CAPÍTULO VII – DA HABILITAÇÃO

7.1. São documentos indispensáveis à participação na presente licitação, os quais deverão ser apresentados dentro do Invólucro nº. 02, devidamente lacrado:

7.1.1. – Relativamente à capacidade jurídica:

I – cédula de identidade do representante/responsável legal da empresa;

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

V – Alvará de Localização e Funcionamento.

7.1.2. – Relativamente à regularidade fiscal Pessoa Jurídica:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF);

II – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União;

III – Certidão Negativa de Débitos do Estado da sede da Licitante;

IV – Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado da sede da Licitante;

V – Certidão Negativa de Débitos do Município da sede da licitante;

VI – Prova de regularidades relativas à Seguridade Social - FGTS

VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;

VIII - Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria de Inspeção do Trabalho e Distribuição de Ação Trabalhista.



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

IX – Declaração de Sujeições aos Termos do Edital; Anexo III.

X – Declaração de Atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93; Anexo V.

XI – Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo; Anexo VI.

7.1.3 – Relativamente à qualificação econômica financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

7.2. Qualificação técnica:

a) Balanço Patrimonial

7.3. Os documentos exigidos nos subitens 7.1.2 quando não contiverem prazos de validade expressamente determinados, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da presente licitação.

7.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

7.5.1. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;

7.5.2. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 20.7 e 20.8 deste Edital, implicará na inabilitação do licitante.

CAPÍTULO VIII – DO PROCEDIMENTO

8.1. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro Municipal receberá os documentos de Credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02).

8.1.1. O Pregoeiro Municipal poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos.

8.2. Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro Municipal, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos 15 (quinze) minutos antes do referido horário.

8.3. Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos à declaração constante do ANEXO III, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo Por Lote e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor.

8.4.1. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.4.2. Poderá o Pregoeiro Municipal negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre de tempo, valores e os lances ofertados.

8.4.3. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4. Depois de definido o lance de menor preço, e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes.

8.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.4, o Pregoeiro Municipal classificará as melhores propostas, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais).

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro Municipal, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realize lances verbais por todos os licitantes serão verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro Municipal, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.8.1. Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o Pregoeiro Municipal imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.10. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro Municipal prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

8.11. Nas situações previstas nos subitens 8.7, 8.8 e 8.10, o Pregoeiro Municipal poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.12. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado (s) vencedor (es) aquele (s) que ocupar (em) o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro Municipal o objeto do certame.



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8.13. O Pregoeiro Municipal manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 05 (cinco) dias úteis da contratação, as Empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.14. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro Municipal e por todos os licitantes presentes.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO

9.1. Esta licitação é do tipo Menor Preço Por Lote, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste Edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços.

9.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Edital, apresente o MENOR PREÇO POR LOTE.

9.4. O objeto desta licitação será adjudicado Por Lote à (s) licitante (s) cuja (s) proposta (s) seja (m) considerada (s) vencedora (s) do certame.

9.5. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro Municipal procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei Federal nº. 8.666/93

9.6. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o por Item, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

9.7. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos objetos licitados do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, conforme art. 44, § 3º da Lei Federal nº. 8666/93.

9.8. Para fins de homologação, depois de adjudicado o objeto, o licitante vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, diretamente na Secretaria desta Prefeitura contratante, contados da audiência pública do Pregão Presencial, ato através do qual ficará de logo ciente o licitante.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.2. O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em Ata. Não serão considerados os recursos interpostos, enviados por fax ou vencidos os respectivos prazos legais.

10.3. O (s) recurso (s), não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro Municipal, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação.

10.6. A falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro Municipal ao vencedor.

CAPÍTULO XI – PRAZO E CONDIÇÕES DO CONTRATO

11.1. Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do (s) licitante (s) vencedor (es), o qual será convocado automaticamente para firmar a avença.

11.2. O (s) licitante (s) vencedor (es) ficará (ão) automaticamente convocados para a assinatura do contrato num prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins.

11.3. Se o (s) licitante (s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

11.4. O contrato vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), contado de sua assinatura, dentro do exercício, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo próprio.

11.5. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

CAPÍTULO XII – DA ENTREGA

12.1. Após a assinatura do contrato o licitante vencedor estará automaticamente autorizado a iniciar o fornecimento dos materiais de expedientes e escolares, de acordo com as necessidades da Contratante.

CAPÍTULO XIII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser alterado:

13.1.1. unilateralmente, pela Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins - TO, quando:

a) “for necessário a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento)”.

13.1.2. por acordo entre as partes, quando:



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

a) for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantida os valores e as condições de pagamentos iniciais;

b) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico (margem de lucro) e financeiro do contrato.

CAPÍTULO XIV – DAS SANÇÕES

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a Contratada, garantindo-se – lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pela Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins - TO e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

c) rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

CAPÍTULO XV – DO PAGAMENTO E DOS REAJUSTES

15.1. Os reajustamentos de preços, quando caso necessário, obedecerão ao disposto na legislação em vigor, à época do reajuste, e as normas contidas na Lei Federal nº. 8666/93, que rege o presente Certame, especialmente quanto às relativas aos materiais de expedientes e escolares a serem entregues, em razão de fatores sazonais e aleatórios que as ensejarem.

15.2. Os valores das Notas Fiscais, recibos ou faturas serão quitados pela Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins - TO, através de Tesouraria ou ordem bancária própria.

CAPÍTULO XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da execução do contrato a ser pactuado correrão por conta das dotações orçamentário-funcionais programáticas e elemento de despesa/natureza da despesa constantes das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2018, conforme abaixo:

PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins

ÓRGÃO: 03.02.00 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 03.02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2.012 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins

ÓRGÃO: 03.03.00 – Secretaria Municipal de Controle Interno

UNIDADE: 03.03.01 – Secretaria Municipal de Controle Interno

04.124.0003.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins

ÓRGÃO: 03.04.00 – Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

UNIDADE: 03.04.01 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins
ÓRGÃO: 03.05.00 – Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE: 03.05.01 – Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins
ÓRGÃO: 03.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO: 04.15.00 – FUNDEB
UNIDADE: 03.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 04.15.01 – FUNDEB
12.361.0012.2.061 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0015.2.064 – Manutenção do Transporte Escolar
12.361.0033.2.067 – Manutenção FUNDEB – 40%
12.365.0016.2.068 – Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins
ÓRGÃO: 03.08.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
UNIDADE: 03.08.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
20.605.0026.2.085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins
ÓRGÃO: 03.09.00 – Secretaria Municipal de Transporte
UNIDADE: 03.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte
26.782.0029.2.094 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins
ÓRGÃO: 03.16.00 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
UNIDADE: 03.16.01 – Secretaria Mun.de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
15.452.0021.2.075 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
17.512.0030.2.080 – Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 05.00.00 – Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO: 05.17.00 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05.17.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0025.2.039 – Manutenção Programa de Atenção Básica em Saúde – PAB



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.301.0025.2.042 – Manutenção Programa NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família

10.302.0025.2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.304.0025.2.053 – Manutenção Programa Vigilância Sanitária

10.305.0025.2.054 – Manutenção Programa de Endemias/TFECD

10.305.0025.2.055 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 07.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO: 07.18.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 07.18.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0031.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CAPÍTULO XVII – DA RESCISÃO

17.1. O contrato que for firmado, decorrente desta licitação, poderá ser rescindido a qualquer momento, por inadimplência de qualquer das partes contratantes, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos produtos entregues (materiais de expedientes e escolares), efetivamente fornecidos até a data da rescisão, ou em virtude de ocorrência de alguns dos motivos elencados no art. 78, da Lei Federal nº. 8666/93.

CAPÍTULO XVIII – DA MULTA

18.1. Ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, a parte que der causa injusta à sua rescisão.

CAPÍTULO XIX – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, podendo para tanto valer-se de assessorias técnicas e jurídicas, promover diligências e adotar quaisquer outras providências julgadas necessárias, no âmbito de sua competência, requisitar documentos e informações, encomendar pareceres, nos termos do presente Edital, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e da Lei Federal nº. 8666/93, e suas alterações.

CAPÍTULO XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Presidente da CPL adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior.

20.1.1. No caso de interposição de recurso (s), depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado.

20.2. O Contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, além de:

20.2.1. Executar o objeto deste Edital obedecendo rigorosamente às condições a seguir:

I - A CONTRATADA deverá:



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



1. - **Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos (materiais de expedientes e escolares), em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.**

2. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

3. Entregar os produtos no prazo contido na proposta.

4. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não podendo ser transferida para a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

II – A CONTRATANTE deverá:

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

2. Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado.

3. Rejeitar, no todo ou em parte, os **materiais de expedientes e escolares**, que a CONTRATADA entregar fora das especificações.

20.3. A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

20.5. Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro Municipal e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, o qual deverá receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

20.7. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

20.8. O Pregoeiro Municipal ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

20.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da Contratação.



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 20.11. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá à redação deste instrumento convocatório.
- 20.12. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.
- 20.13. Os autos do respectivo Processo Administrativo que originou este Edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.
- 20.14. As decisões do Pregoeiro Municipal, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicadas na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.
- 20.15. Na hipótese de o Processo Licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.
- 20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II A – Modelo de Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos.

Anexo II B – Modelo de Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos para “ME” OU “EPP”.

Anexo II C – Modelo de Carta Credencial.

Anexo III – Modelo de Declaração de Sujeições Aos Termos do Edital.

Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta.

Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de que não Emprega Funcionário Público.

Anexo IX – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo X – Modelo de Declaração de Conhecimento das Obrigações.

Anexo XI – Minuta do Contrato nº. xxx/2018.

Anexo XII – Minuta da Proposta.

Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO., 25 de abril de 2018.

JORGE RIBEIRO CARVALHO
Pregoeiro Municipal



ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e escolares, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins - TO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Diante da necessidade premente em atender a solicitação da secretaria Administração para adquirir os materiais de expediente e escolares, higiene e descartáveis, tendo em vista a continuidade dos serviços administrativos no município, que deverão ser desenvolvidos, sob o prisma de qualidade e eficiência, justifica-se esta solicitação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Regido pela lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e pelo Decreto Municipal nº. 3082017, de 02 de janeiro de 2017.

4. ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE:

5.

LOTE Nº. 01

MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA

ORD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA (50X1)	CX	10	4,50	45,00
2	ALMOFADA DE CARIMBO: TAMANHO MEDIO	UN	40	21,00	840,00
3	ALMOFADA DE CARIMBO: TAMANHO GRANDE	UN	20	29,00	580,00
4	ALMOFADA DIGITAL	UN	08	40,00	320,00
5	ANOTE COLE GRANDE	UN	200	9,50	1.900,00
6	BANDEIRA DO ESTADO	UN	100	89,00	8.900,00
7	BANDEIRA DO MUNICÍPIO	UN	100	89,00	8.900,00
8	BANDEIRA NACIONAL	UN	100	150,00	15.000,00
9	BORRACHA BRANCA PONTEIRA (100X1)	CX	10	25,00	250,00
10	BORRACHA BRANCA COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO	UN	20	2,50	50,00
11	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS A PILHA	UN	80	43,00	3.440,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 50X1	CX	50	45,00	2.250,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 50X1	CX	10	45,00	450,00



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



14	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 50X1	CX	6	45,00	270,00
15	CLIPS 2/0 (100X1)	CX	100	3,25	325,00
16	CLIPS 3/0 (50X1)	CX	60	3,00	180,00
17	CLIPS 4/0 (50X1)	CX	40	2,90	116,00
18	CLIPS 6/0 (50X1)	CX	40	4,50	90,00
19	COLA BRANCA 40G(12X1)	CX	50	12,00	300,00
20	COLCHETES:Nº 07	CX	20	6,00	60,00
21	COLCHETES: Nº 08	CX	20	8,90	89,00
22	COLCHETES: Nº 09	CX	20	9,10	91,00
23	COLCHETES: Nº 10	CX	20	35,40	354,00
24	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA (12X1)	CX	20	16,80	168,00
25	ELÁSTICO SUPER AMARELO A4	PCT	20	7,50	75,00
26	ENVELOPE A4 AMARELO OURO (250X1)	CX	20	87,50	875,00
27	ENVELOPE BRANCO A4 (250X1)	CX	20	87,50	875,00
28	ESTILETE FERRO PROFISSIONAL	UN	20	11,95	119,50
29	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOX	UN	50	3,95	98,75
30	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE	PCT	20	20,00	200,00
31	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (4X1)	PCT	20	15,20	152,00
32	GRAMPEADOR GRANDE 50 FOLHAS	UN	40	43,00	860,00
33	GRAMPEADOR GRANDE 25 FOLHAS	UN	40	49,20	984,00
34	GRAMPO PARA 50 FOLHAS	CX	20	14,95	149,50
35	GRAMPO PARA 25 FOLHAS	CX	20	6,20	62,00
36	JOGO C/10 DIVISORIAS UNIVERSAL 214 MM X 305 MM	PCT	100	26,90	2.690,00
37	JOGO C/10 DIVISORIAS UNIVERSAL 214 MM X 305 MM	PCT	100	26,90	2.690,00
38	JOGO C/6 DIVISORIAS UNIVERSAL COLORIDO	PCT	100	17,50	1.750,00
39	LAMINA DE ESTILETE PROFISSIONAL	CX	20	29,00	580,00
40	LÁPIS PRETO Nº. 02	CX	6	47,90	479,00
41	LAPISEIRA 0.9	UN	40	7,50	300,00
42	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS (5X1)	PCT	20	58,50	1.170,00
43	MARCA TEXTO (12X1)	CX	40	44,40	1.776,00
44	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS (12X1)	CX	40	44,40	1.776,00
45	MOLHA DEDO (6X1)	PCT	4	21,00	84,00
46	PAPEL A4 (10X1)	CX	200	250,00	50.000,00
47	PAPEL CARBONO AZUL DUPLA FACE (100X1)	CX	2	40,00	80,00
48	PAPEL CARBONO UMA FACE- PRETO (100X1)	CX	2	35,00	70,00
49	PASTA AZ ZEBRADA (20X1)	CX	400	190,00	76.000,00
50	PASTA COM ABAS ELÁSTICA (10X1)	PCT	40	25,00	1.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



51	PASTA DE ARQUIVO SUSPensa	UN	400	2,50	1.000,00
52	PERFURADO G-800	UN	40	170,00	6.800,00
53	PILHA AA (12X1)	CART	6	66,00	396,00
54	INCEL MARCADOR COR PRETA (12X1)	CX	4	39,00	156,00
55	PINCEL MARCADOR COR AZUL (12X1)	CX	4	39,00	156,00
56	RECARGA REFIO 0.9	UM	60	2,90	174,00
57	REFORÇO PLASTICO TRANSPARENTE ADESIVO	CX	6	11,00	66,00
58	RÉGUA DE ACRILICO 30 cm (25X1)	PCT	4	56,25	225,00
59	RÉGUA DE ALUMINIO 30 cm	UN	4	14,50	58,00
60	TESOURA GRANDE	UN	40	12,90	516,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$:				199.410,75

LOTE Nº. 02

MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA 2018 DIÁRIA GRANDE PERSONALIZADA CAPA MATRA. (6X1)	PCT	100	102,00	10.200,00
2	BORRACHA PONTEIRA (100X1)	CX	100	25,00	2.500,00
3	CADERNO GRANDE CAPA DURA 20 MATERIAS	UN	1.400	25,90	36.260,00
4	CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA (5X1)	PCT	500	17,50	8.750,00
5	CAIXA DE PAPEL PARA FOTO (50X1)	PCT	20	40,00	800,00
6	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UN	60	28,90	1.734,00
7	CANETA CORRETIVA A BASE D'ÁGUA 07 ml	UN	100	8,90	890,00
8	CANETA ESFEROGRAFICA (AZUL E PRETRA) (50X1)	CX	100	45,00	4.500,00
9	CARTOLINA COLORIDA (100X1)	PCT	100	75,00	7.500,00
10	COLA BRANCA 40G (12X1)	CX	140	12,00	1.680,00
11	COLA BRANCA LÍQUIDA EXTRA 01 KG	UN	160	32,00	5.120,00
12	COLA ISOPOR 40G (12X1)	PCT	100	30,00	3.000,00
13	COLA QUENTE BASTÃO (7,5mmx30cm) 800G	PCT	200	57,90	11.580,00
14	CORRETIVO LÍQUIDO 17 ML BASE D'ÁGUA (12X1)	CX	20	36,00	720,00
15	EVA COLORIDO (5X1)	PCT	200	15,00	3.000,00
16	EVA COM DESENHO (5X1)	PCT	800	44,50	35.600,00
17	EVA COM GLITER (10X1)	PCT	400	25,00	10.000,00
18	FITA ADESIVA (4X1)	PC	100	15,20	1.520,00
19	FOLHA DE ISOPOR DE 05 mm	UN	1000	2,50	2.500,00
20	FOLHA DE ISOPOR DE 10 mm	UN	1000	3,00	3.000,00
21	FOLHA DE ISOPOR DE 20 mm	UN	800	5,30	5.300,00
22	GIZ DE CERA (12X1)	CX	400	2,00	800,00



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



23	GRAMPEADOR DE MESA 9/14 110 FOLHAS	UN	60	49,99	2.999,40
24	GRAMPEADOR METAL 26/6 PARA 50 FOLHAS 15.8cm	UN	100	25,00 25,00	2.500,00
25	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES (5X1)	PCT	120	41,00	4.920,00
26	KIT DE RÉGUA ESCOLAR EM ACRÍLICO 1º GRAU	UN	1.200	8,90	10.680,00
27	LÁPIS DE COR (12X1)	CX	400	5,00	2.000,00
28	LÁPIS PRETTO Nº. 02 50X1	CX	60	47,90	2.874,00
29	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS SEM MARGEM (10X1)	PCT	40	90,00	3.600,00
30	LIVRO DE PROTOCOLO	UN	40	7,90	316,00
31	MARCADOR PERMANENTE (12X1)	CX	200	39,00	7.800,00
32	MARCADOR PINCEL ATÔMICO 1100P (12X1) AZUL.	CX	50	42,00	2.100,00
33	MARCADOR PINCEL ATÔMICO 1100P (12X1) VERMELHA.	CX	50	42,00	2.100,00
34	MARCADOR PINCEL ATÔMICO 1100P (12X1) PRETA.	CX	50	42,00	2.100,00
35	MARCADOR PINCEL ATÔMICO 1100P (12X1) VERDE.	CX	50	42,00	2.100,00
36	MASSA DE MODELAR NÃO TÓXICO COM 12 CORES (12X1)	PCT	40	58,80	2.352,00
37	PAPEL 40 (100X1)	PCT	80	150,00	12.000,00
38	PAPEL A4 (10X1)	CX	200	250,00	50.000,00
39	PAPEL CARTÃO (20X1)	PCT	400	30,00	12.000,00
40	PAPEL VG (50X1)	PCT	100	25,00	2.500,00
41	PAPEL MADEIRA (100X1)	PCT	400	100,00	40.000,00
42	PASTA ABA OFÍCIO TRANSPARENTE CORES VARIADAS (10X1)	PCT	40	25,00	1.000,00
43	PASTA ARQUIVO	UN	100	8,00	800,00
44	PASTA CATÁLOGO COM 30 ENVELOPES ½ OFÍCIO	UN	400	23,00	9.200,00
45	PASTA PP OFÍCIO LOMBO	UN	100	4,00	400,00
46	PINCEL ESCOLAR BROXINHA	UN	100	3,95	395,00
47	PINCEL ESCOLAR PÊLO PONÊI REDONDO	UN	100	5,00	500,00
48	PINCEL RECARREGÁVEL P/QUADRO BRANCO (12X1) NA COR AZUL.	CX	140	66,00	9.240,00
49	PINCEL RECARREGÁVEL P/QUADRO BRANCO (12X1) NA COR PRETA.	CX	140	66,00	9.240,00
50	PINCEL RECARREGÁVEL P/QUADRO BRANCO (12X1) NA COR VERMELHO.	CX	140	66,00	9.240,00
51	PINCELESCOLAR CHATO CERDA NATURAL P/TINTA GUACHE CABO LONGO	UN	200	6,50	3.900,00
52	PISTOLA DE COLA QUENTE P/COLA BASTÃO FINO 20 w	UN	40	32,00	1.280,00
53	PISTOLA P/ COLA QUENTE 10 w BIVOLT PARA BASTÃO DE 08 mm	UN	40	30,95	1.238,00



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



54	QUADRO BRANCO ESCOLAR 1X2,00m	UN	120	325,00	39.000,00
55	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO 20 ml - (12x1). AZUL.	CX	140	90,00	12.600,00
56	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO 20 ml - (12x1). PRETA.	CX	140	90,00	12.600,00
57	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO 20 ml - (12x1). VERMELHA.	CX	140	90,00	12.600,00
58	RÉGUA ACRÍLICA DE 30 cm(25X1)	PCT	100	56,25	5.625,00
59	TESOURA ESCOLAR INFANTIL 13 cm COM CABO EMBORRACHADO.	UN	600	3,50	2.100,00
60	TESOURA ESCOLAR INFANTIL, CORES VARIADAS.	UN	600	2,75	1.650,00
61	TESOURA USO GERAL 21 cm	UN	150	12,90	1.935,00
62	TESOURA USO GERAL INOX 07 POLEGADAS	UN	100	12,50	1.290,00
63	TINTA GUACHE (06x15ml) (12X1)	PCT	200	45,00	9.000,00
64	TINTA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ml - CORAZUL.	UN	40	120,00	4.800,00
65	TINTA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ml - CORVERMELHA.	UN	40	120,00	4.800,00
66	TINTA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ml - COR PRETA.	UN	40	120,00	4.800,00
67	TNT COM DESENHO (30X1)	ROLO	240	135,00	32.400,00
68	TNT GROSSO (100X1)	ROLO	80	450,00	36.000,00
69	TNT LISO (100X1)	ROLO	80	150,00	12.000,00
					561.528,40

LOTE Nº. 03

MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCOLAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	AGENDA (SIMPLES)	UN	60	17,00	1.020,00
02	BORRACHA PONTEIRA (100X1)	PC	60	25,00	1.500,00
03	CADERNO GRANDE BROXURA 96 FOLHAS (05X1)	PC	200	30,00	6.000,00
04	CADERNO PEQUENO BROCHURA 96 FOLHAS (10X1)	PC	500	17,50	8.750,00
05	CAIXA DE PAPEL PARA FOTO	CX	60	40,00	2.400,00
06	CALCULADORA 12 DIGITOS	UN	100	28,9	2.890,00
07	CANETA ESFEROGRÁFICA (50X1) COR PRETA	CX	60	45,00	2.700,00
08	CANETA ESFOGRÁFICA (50X1) COR AZUL	CX	80	45,00	3.600,00
09	CARTOLINA COLORIDA	UN	120	1,75	210,00



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



10	CLIQUE 2/0 (100X1)	CX	60	3,25	195,00
11	CLIQUE 3/0 (50X1)	CX	60	3,00	180,00
12	CLIPES 4/0(50X1)	CX	100	2,90	290,00
13	COLA ADESIVO (10X1)	CX	200	89,00	17.800,00
14	COLA BRANCA 90 G(12X1)	CX	60	30,00	1.800,00
15	COLA DE TERCIDO	CX	200	83,40	16.680,00
16	COLA ISOPOR 90 G(12X1)	CX	50	54,00	2.700,00
17	COLA QUENTE C/ BASTÃO FINO 1kg	CX	40	62,00	2.480,00
18	CORRETIVO CAIXA (12X1)	CX	20	34,90	698,00
19	ESTILETE GRANDE (12X1)	CX	40	33,00	1.320,00
20	EVA COLORIDO	UN	2000	1,50	3.000,00
21	EVA COM DESENHO	UN	200	6,90	1.380,00
22	EVA COM GLITER	UN	1000	5,00	5.000,00
23	FITA ADESIVA TAM 48x45mm (5X1)	CX	20	19,00	380,00
24	FOLHA DE ISOPOR 15 mm	UN	200	4,10	820,00
25	FURADOR DE EVA ABERTURA DE 1,5mm	UN	100	55,00	5.500,00
26	GIZ DE CERA	CX	300	2,00	600,00
27	GRAMPEADOR DE METAL 122 G	UN	80	89,00	1.120,00
28	GRAMPO 26/6 (CAIXA COM 5.000 UND)	CX	100	6,50	650,00
29	GRAMPOS P/ MADEIRA TAM. 106/8 (2.500X1)	CX	40	15,95	638,00
30	JOGO DE PINCEL FINO	UN	100	8,20	820,00
31	LÁPIS (144X1)	CX	100	47,00	4.700,00
32	LAPIS DE COR (12X1)	PC	200	5,00	1.000,00
33	MASSA DE MODELAR	UN	300	4,90	1.470,00
34	PAPEL 40 (100X1)	PC	200	150,00	30.000,00
35	PAPEL A4 (10X500)	CX	400	250,00	100.000,00
36	PAPEL CARTÃO (20X1)	PCT	100	30,00	3.000,00
37	PAPEL MADEIRA	UN	80	1,00	80.000,00
38	PAPEL VG (50X1)	CX	100	25,00	2.500,00
39	PASTA CATALOGO (50X1)	PCT	02	16,00	32,00
40	PASTA ELÁSTICA	UN	200	2,50	500,00
41	PILHA ALCALINA FINA (12X1)	CART	06	91,80	550,80
42	PINCEL ATÔMICO (12X1)	CX	60	39,00	2.340,00
43	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (12X1)	CX	100	66,00	6.600,00
44	PINCEL PARA TINTA GUACHE	CX	100	3,95	395,00
45	PISTOLA PARA COLA QUENTE	UN	40	32,00	1.280,00
46	PRANCHETA ACRILICA 30cm	UN	200	12,00	2.400,00
47	RÉGUA 30cm (25X1)	CX	40	50,00	2.000,00
48	RÉGUA 40cm (10X1)	PC	60	39,90	2.394,00
49	TESOURA ESCOLAR (25X1)	CX	100	58,75	5.875,00
50	TINTA GUACHE (6X15ml)	CX	200	3,75	750,00
51	TINTA GUACHE (6X250ml)	PC	200	5,50	1.100,00
52	TNT COM DESENHO	ROLO	08	135,00	1.080,00
53	TNT GROSSO	ROLO	20	450,00	9.000,00
54	TNT LISO	ROLO	20	150,00	3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:					355.087,80

LOTE Nº. 04

MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

(UBSS, SMS, NASF E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA).



ORD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	ALFINETE DE COR AMARELO PARA MAPA	PCT	30	4,50	135,00
02	ALFINETE DE SEGURANÇA 20m	CX	40	4,55	182,00
03	ES DE COR AZUL PARA MAPA	PCT	30	4,55	136,50
04	ALFINETES DE COR BRANCA PARA MAPA	PCT	30	4,55	136,50
05	ALFINETES DE COR VERDE PARA MAPA	PCT	30	4,55	136,50
06	ALFINETES DE COR VERMELHA PARA MAPA	PCT	24	4,55	109,20
07	ALMOFADA PARA P/ CARIMBO	UN	30	21,00	630,00
08	APONTADOR (36X1)	CX	04	64,80	259,20
09	BORRACHA (24X1)	CX	16	60,00	960,00
10	BORRACHA P/LAPIS	CX	04	25,00	100,00
11	CADERNO C/ ESPIRAL COM12 (DOZE) MATERIAS	UN	40	23,00	920,00
12	CADERNO CAPA DURA S/ ARAME BROCHURA 90 FLS	UN	80	6,00	480,00
13	CALCULADORA	UN	20	28,50	570,00
14	CANETAS PRETAS/AZUL	CX	30	45,00	1.350,00
15	CANETAS VERMELHAS	CX	04	45,00	180,00
16	CARBONO UMA FACE (100X1)	CX	80	35,00	2.800,00
17	CARTOLINA AMARELA	PCT	40	30,00	1.200,00
18	CARTOLINA AZUL	PCT	40	30,00	1.200,00
19	CARTOLINA BRANCA	PCT	40	30,00	1.200,00
20	CARTOLINA PRETA	PCT	40	30,00	1.200,00
21	CARTOLINA ROSA	PCT	40	30,00	1.200,00
22	CLIP'S Nº. 6/0	CX	06	4,50	27,00
23	CLIP'S Nº. 4/0	CX	06	2,90	17,40
24	CLIPES DE PAPEL	CX	44	12,00	528,00
25	COLA GLITTER AMARELO	CX	08	35,00	280,00
26	COLA GLITTER AZUL	CX	08	35,00	280,00
27	COLA GLITTER VERDE	CX	08	35,00	280,00
28	COLA GLITTER VERMELHO	CX	08	35,00	280,00
29	COLA QUENTE GROSSO	KG	10	57,90	597,00
30	COLAR GLITTER ROSA	CX	04	35,00	140,00
31	CORRETIVO (12X1)	CX	08	34,20	273,60
32	EVA COM GLITTER PRETO (05X1)	PCT	30	25,00	750,00
33	ENVELOPE GRANDE	CX	08	88,00	704,00
34	ENVELOPE MÉDIO	CX	08	50,00	400,00
35	ESTILETE LARGO	UN	40	1,75	70,00
36	ESTILRTE FINO	UN	40	15,00	600,00
37	EVA AZUL ESCURO (10X1)	PCT	30	15,00	750,00
38	EVA C/ GLITTER DE COR AMARELO (05X1)	PCT	30	25,00	650,00
39	EVA C/ GLITTER DE COR ROSA CLARO	PCT	30	25,00	750,00
40	EVA C/ GLITTER DE COR VERMELHA	PCT	30	25,00	750,00
41	EVA COM GLITTER AZUL CLARO	PCT	30	25,00	750,00
42	EVA COM GLITTER AZUL ESCURO	PCT	30	25,00	750,00
43	EVA COM GLITTER BRANCO	PCT	30	25,00	750,00
44	EVA COM GLITTER LARANJA	PCT	30	25,00	750,00



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



45	EVA COM GLITTER PRATA	PCT	30	25,00	750,00
46	EVA COM GLITTER ROSA ESCURO	PCT	30	25,00	750,00
47	EVA COM GLITTER ROXO OU LILAS	PCT	30	25,00	750,00
48	EVA COM GLITTER VERDE	PCT	30	25,00	750,00
49	EVA DE COR AMARELA (10X1)	PCT	30	15,00	450,00
50	EVA DE COR AZUL CLARO	PCT	30	15,00	450,00
51	EVA DE COR BRANCA	PCT	30	15,00	450,00
52	EVA DE COR LILÁS	PCT	30	15,00	450,00
53	EVA DE COR NUDE	PCT	30	15,00	450,00
54	EVA DE COR PRETA	PCT	30	15,00	450,00
55	EVA DE COR ROSA CLARO	PCT	30	15,00	450,00
56	EVA DE COR VERDE	PCT	30	15,00	450,00
57	EVA DE COR VERMELHA	PCT	30	15,00	450,00
58	EVA LARANJA	PCT	30	15,00	450,00
59	EVA PRATA	PCT	30	15,00	450,00
60	EVA ROSA ESCURA	PCT	30	15,00	450,00
					5.400,00
61	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOX	UN	40	5,00	200,00
62	FITA ADESIVA LARGA (48X48)	UN	200	3,90	780,00
63	GLITTER AMARELO (12X1)	CX	06	12,00	72,00
64	GLITTER AMARELO	CX	06	12,00	72,00
65	GLITTER AZUL	CX	06	12,00	72,00
66	GLITTER BRANCO	CX	06	12,00	72,00
67	GLITTER VERDE	CX	06	12,00	72,00
68	GLITTER VERMELHO	CX	06	12,00	72,00
69	GLITTER VERMELHO	CX	10	12,00	120,00
70	GRAMPEADOR MÉDIO 25 FOLHAS	UN	40	29,00	1.160,00
71	GRAMPOS 26/6	CX	60	6,50	390,00
72	ISOPOR DE 10mm	UN	100	3,00	300,00
73	ISOPOR DE 20mm	UN	100	6,30	630,00
74	LÁPIS PRETO Nº. 02	CX	20	47,90	958,00
75	LIGA PARA DINHEIRO (200X1)	PCT	40	7,90	316,00
76	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	UN	20	12,00	240,00
77	MARCA TEXTO LARANJA	CX	04	26,40	105,60
78	MARCA TEXTO VERDE	CX	04	26,40	105,60
79	MARCADOR DE TEXTO (AMARELO)	CX	10	26,40	264,00
80	PAPEL CARTÃO AMARELO (20X1)	PCT	20	30,00	600,00
81	PAPEL CARTÃO AZUL	PCT	20	30,00	600,00
82	PAPEL CARTÃO PRETA	PCT	20	30,00	600,00
83	PAPEL CARTÃO ROXO OU LILAS (20X1)	PCT	20	30,00	600,00
84	PAPEL CARTÃO VERDE	PCT	20	30,00	600,00
85	PAPEL CARTÃO VERMELHO	PCT	20	30,00	600,00
86	PAPEL A4	CX	50	250,00	12.500,00
87	PAPEL CRATÃO BRANCO	PCT	20	30,00	600,00
88	PAPEL CREPON AZUL CLARO (10X1)	PCT	40	15,00	600,00
89	PAPEL CREPON AZUL ESCURO (10X1)	PCT	20	15,00	300,00
90	PAPEL CREPON ROSA (10X1)	PCT	40	15,00	600,00
91	PAPEL LAMINADO AMARELO (40X1)	PCT	20	52,00	1.040,00
92	PAPEL LAMINADO AZUL	PCT	20	52,00	1.040,00
93	PAPEL LAMINADO BRANCO	PCT	20	52,00	1.040,00



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



94	PAPEL LAMINADO ROSA	PCT	20	52,00	1.040,00
95	PAPEL LAMINADO ROXO OU LILAS	PCT	20	52,00	1.040,00
96	PAPEL LAMINADO VERDE	PCT	20	52,00	1.040,00
97	PAPEL LAMINADO VERMELHO	PCT	40	52,00	2.080,00
98	PASTA DE ELASTICO P/ OFÍCIO GRANDE	UN	20	2,50	98,50
99	PASTA DE ELASTICO P/ OFÍCIO TRANSPARENTE	UN	40	2,50	100,00
100	PASTA GRANDE 50 mm	UN	400	5,90	2.360,00
101	PASTA PERFURADA COM TRILHO	UN	200	2,00	400,00
102	PASTA SANFONADA COM 36 DIVISÓRIAS	UN	100	40,00	4.000,00
103	PASTA SUSPensa P/ ARQUIVO DEGAVET/PLÁSTICO	UN	1000	5,00	5.000,00
104	PINCEL ATÔMICO AZUL (12X1)	CX	10	39,00	390,00
105	PINCEL ATÔMICO PRETO	CX	10	39,00	390,00
106	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	CX	10	39,00	390,00
107	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	UN	08	28,00	224,00
108	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENO	UN	30	32,00	960,00
109	PRANCHETA COMUM	UN	40	5,00	200,00
110	RÉGUA	PCT	40	2,00	80,00
111	RÉGUA DE 30 cm	PCT	20	2,00	40,00
112	RÉGUA DE 50 cm	PCT	20	4,75	94,50
113	TESOURA GRANDE	UM	30	12,00	360,00
114	TESOURA MEDIA	UN	30	6,90	207,00
115	TESOURA MÉDIA C/ PONTA	UN	30	6,50	325,00
116	TINTA GUACHE	CX	50	3,75	37,50
117	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO	UN	10	21,00	168,00
118	TUBOS DE COLA QUENTE FINA (1 Kg)	PCT	08	57,90	3.474,00
	VALOR TOTAL R\$:				118.804,60

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Os Materiais de expediente e escolar, objeto deste Termo, deveram ser entregues em local indicado pela **CONTRATANTE**, que se dará mediante uma requisição emitida pela Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins – TO, conforme especificado na minuta do contrato.

6. DA ENTREGA DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTES E ESCOLARES

6.1. Será de imediato, logo após a assinatura do contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da dotação orçamentaria do ano de 2018, conforme abaixo:

PODER: 03.00.00 - Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins

ÓRGÃO: 03.02.00 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 03.02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2.012 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.0 - Material de Consumo



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins
ÓRGÃO: 03.04.00 – Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE: 03.04.01 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins
ÓRGÃO: 03.05.00 – Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE: 03.05.01 – Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins
ÓRGÃO: 03.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO: 04.15.00 – FUNDEB
UNIDADE: 03.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 04.15.01 – FUNDEB
12.361.0012.2.061 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0015.2.064 – Manutenção do Transporte Escolar
12.361.0033.2.067 – Manutenção FUNDEB – 40%
12.365.0016.2.068 – Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins
ÓRGÃO: 03.08.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
UNIDADE: 03.08.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
20.605.0026.2.085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins
ÓRGÃO: 03.09.00 – Secretaria Municipal de Transporte
UNIDADE: 03.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte
26.782.0029.2.094 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins
ÓRGÃO: 03.16.00 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
UNIDADE: 03.16.01 – Secretaria Mun.de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
15.452.0021.2.075 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
17.512.0030.2.080 – Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 05.00.00 – Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO: 05.17.00 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05.17.01 – Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.301.0025.2.039 – Manutenção Programa de Atenção Básica em Saúde – PAB

10.301.0025.2.042 – Manutenção Programa NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família

10.302.0025.2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.304.0025.2.053 – Manutenção Programa Vigilância Sanitária

10.305.0025.2.054 – Manutenção Programa de Endemias/TFECD

10.305.0025.2.055 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 07.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO: 07.18.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 07.18.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0031.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8. DO PAGAMENTO

8.1. A Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins – TO., efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal/recibo, devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins – TO.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE deverá:

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
2. Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado.
3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de expedientes e escolares que a CONTRATADA entregar fora das especificações.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deverá:

1. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais de expedientes e escolares em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
2. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
3. Entregar os materiais de expedientes e escolares no prazo contido na proposta.
4. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não podendo ser transferida para a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



11.1. São de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração gerir e fiscalizar o Contrato a ser assinado.

12. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato a ser celebrado é até o dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), podendo ser prorrogado por interesse das partes, através de Termo Aditivo.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

13.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e Contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.2. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais de expedientes e escolares descumprimentos de cláusula contratual será aplicado multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais de expedientes e escolares superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do Contrato.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins – TO., poderá nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do Contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de Processo Administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E VALOR ESTIMADO

14.1. O valor estimado da contratação foi apurado através de pesquisas de preço no mercado.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para efeito de julgamento das propostas, fica estabelecido que seja proclamado vencedor o licitante cuja proposta atenda todas as exigências edilícias e apresentar Menor Preço Por Lote.

Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO., 25 de abril de 2018.

JORGE RIBEIRO CARVALHO
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO II A

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Artigo 32, § 2º, e Artigo 97 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993).

A Empresa _____ inscrita no CNPJ
(MF) sob o nº. 000000000000000000000000, com sede á
_____ nº. 0000, por seu representante legal abaixo
assinado, Declara, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos à sua habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente
nos termos do Artigo 32, § 2º, e Artigo 97 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho
de 1993 e suas alterações subsequentes para fins de habilitação no Pregão
Presencial nº. 009/2018, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.

Nome da cidade, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

ANEXO II B

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA "ME" OU
"EPP"**

(Exigida pelo §2º do art. 32 da Lei Federal nº. 8.666/93).

(Nome da Empresa) "ME" ou "EPP" _____, CNPJ
(MF) nº. _____, sediada (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até esta
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação nos Autos do Processo
Licitação nº. 2018.04.16.01 - Pregão Presencial nº. 009/2018, promovido pela
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, nos termos da
Lei Complementar nº. 123/2006, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Cidade, _____ de _____ de 2018.

(Nome e CPF do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO II C

CARTA CREDENCIAL
(Em papel timbrado do Licitante)

Nome da cidade, _____ de _____ de 2018.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018.

O abaixo assinado, responsável legal pelo Licitante _____, vem pela presente informar a Vossa Sa., que o Sr. _____ portador do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____ é designado para representar nossa Empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.
(Firma reconhecida em Cartório)



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL (Em papel timbrado da Licitante)

DECLARAÇÃO

A Empresa (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com o Edital do PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2018, DECLARA que:

01- Aceita as condições do presente Edital, das disposições técnicas, bem como de sujeição às condições fixadas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO., e seus ANEXOS.

02- No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para o fornecimento de materiais de expedientes e escolares.

03- Tem o conhecimento de todas as especificações técnicas dos materiais de expedientes e escolares, e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas e dentro do prazo previsto.

04- Que as variações dos materiais de expedientes e escolares, se porventura houver, serão de inteira responsabilidade do Responsável Legal.

05- Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada, inclusive atualizar todas as certidões quando vencidas ou mediante cada pagamento.

06- Autoriza a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO., proceder quaisquer diligências junto às instalações da Empresa e sua Contabilidade e a Terceiros, os quais o Licitante mantém transações comerciais.

07- Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar.

08- E outros não menos importantes com referência ao licitado que enquadre nas prescrições legais.

Nome da cidade, _____ de _____ de 2018.

.....
(Assinatura do Responsável pela Empresa).



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Em papel timbrado da Licitante)

Nome da cidade, _____ de _____ de 2018.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
A/C Comissão Permanente de Licitação
AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.

REF.: Carta de Apresentação da Proposta Comercial referente ao PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2018.

Prezados Senhores,

Sobre o assunto tratado em referência, vimos apresentar a nossa Proposta Comercial para o fornecimento de materiais de expedientes e escolares, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins – TO., objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

1. O nosso preço por lote para o fornecimento de materiais de expedientes e escolares, é de R\$ 000.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
2. O nosso prazo para o fornecimento de materiais de expedientes e escolares, é de imediato.
3. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente certame.

Atenciosamente,

(Assinatura do Responsável Legal da Empresa)



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

(Em papel timbrado da Licitante)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 009/2018.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da carteira de identidade nº. _____ e do CPF (MF) nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Nome da cidade, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação nos Autos do Processo Licitatório nº. 2018.04.16.01 - Pregão Presencial nº. 009/2018, _____ (Nome da Empresa) "ME" ou "EPP", CNPJ (MF) nº. _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Caso), na forma de Lei Complementar nº. 123/2006.

Cidade, _____ de _____ de 2018.

(Nome e CPF do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)....., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº., com endereço na Rua/Av., nº., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instalada pela Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins – TO., na Modalidade Pregão Presencial nº. 009/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cidade, _____ de _____ de 2018.

(Nome e CPF do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO PÚBLICO

(Nome da Empresa)....., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº., com endereço na Rua/Av., nº., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para fins de participação na licitação instalada pela Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins – TO., na Modalidade Pregão Presencial nº. 009/2018, que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente declaração.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cidade, _____ de _____ de 2018.

(Nome e CPF do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº., com endereço na Rua/Av., nº., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para fins de participação em licitação instalada pela Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins – TO., na Modalidade Pregão Presencial nº. 009/2018, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº. 009/2018. Estando ciente de todas as implicações originárias do presente ato.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cidade, _____ de _____ de 2018.

(Nome e CPF do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº., em atendimento ao edital de Pregão Presencial nº. 009/2018 DECLARA:

- a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da proposta documentação integrante do Edital, bem como por meio de informações na Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins - TO;
- b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse Pregão Presencial, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;
- c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do Edital e Minuta Contratual;
- d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores da Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins - TO;
- e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições legais.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cidade, _____ de _____ de 2018.

(Nome e CPF do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO XI
MINUTA DO CONTRATO Nº. XXX/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2018.04.16.01

Aos xxxxxxxx dias do mês de xxxxx do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Axixá do Tocantins - TO, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 00.766.725/0001-95 com sede à Praça Três Poderes, nº. 335 - Centro, nesta cidade de Axixá do Tocantins - TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal, Senhor **DAMIÃO CASTRO FILHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Elza Leal, s/nº., nesta cidade, portador do RG nº. 138:279 – SSP/TO e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 778.376.491-68, e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ (MF) sob o número ____/____-__ e Inscrição Estadual _____, com sede na _____, ____ - _____ - _____/____, representada pelo Senhor _____, _____, _____, _____, portador do RG _____/____ e do CPF (MF) sob o nº. _____-__, residente e domiciliado na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. xxx/2018, homologada pelo Senhor Prefeito Municipal, **RESOLVE** contratar empresa especializada para o fornecimento de materiais de expedientes e escolares, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins – TO., conforme itens licitados e condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Solicitação para aquisição de materiais de expedientes e escolares, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins – TO.,
- 1.2. Todos os itens ora licitados são previstos na conta orçamentária da Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

- 2.1. Os materiais de expedientes e escolares deverão ser entreguem em local indicado pela CONTRATANTE, que se dará mediante uma requisição emitida pela Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins – TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- a) Dá-se ao presente contrato o valor global R\$ xxxxxxxxxxxx (xx), pelo objeto estabelecido na cláusula primeira.
- b) O Contrato poderá ser alterado: unilateralmente, pela Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins - TO, quando, de acordo com a lei 8666/93, Art. 65 b), "for necessário a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto.
- c) Por acordo entre as partes, quando: for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantida os valores e as condições de pagamentos iniciais.
- d) For necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico (margem de lucro) e financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será efetuado de acordo com a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura e comprovação da entrega, e, demais procedimentos de liquidez de despesas, sendo liquidada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do Contrato a ser pactuado correrão por conta das dotações orçamentário-funcionais programáticas e elemento de despesa/natureza da despesa constantes do Orçamento 2018, deste município, conforme abaixo:

PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins

ÓRGÃO: 03.02.00 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 03.02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2.012 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins

ÓRGÃO: 03.03.00 – Secretaria Municipal de Controle Interno

UNIDADE: 03.03.01 – Secretaria Municipal de Controle Interno

04.124.0003.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins

ÓRGÃO: 03.04.00 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 03.04.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins
ÓRGÃO: 03.05.00 – Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE: 03.05.01 – Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins
ÓRGÃO: 03.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO: 04.15.00 – FUNDEB
UNIDADE: 03.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 04.15.01 – FUNDEB
12.361.0012.2.061 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0015.2.064 – Manutenção do Transporte Escolar
12.361.0033.2.067 – Manutenção FUNDEB – 40%
12.365.0016.2.068 – Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins
ÓRGÃO: 03.08.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
UNIDADE: 03.08.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
20.605.0026.2.085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins
ÓRGÃO: 03.09.00 – Secretaria Municipal de Transporte
UNIDADE: 03.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte
26.782.0029.2.094 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 03.00.00 – Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins
ÓRGÃO: 03.16.00 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
UNIDADE: 03.16.01 – Secretaria Mun.de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
15.452.0021.2.075 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
17.512.0030.2.080 – Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 05.00.00 – Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO: 05.17.00 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05.17.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0025.2.039 – Manutenção Programa de Atenção Básica em Saúde – PAB
10.301.0025.2.042 – Manutenção Programa NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
10.302.0025.2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.304.0025.2.053 – Manutenção Programa Vigilância Sanitária
10.305.0025.2.054 – Manutenção Programa de Endemias/TFECD



10.305.0025.2.055 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PODER: 07.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO: 07.18.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 07.18.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0031.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá:

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
2. Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado.
3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de expedientes e escolares que a CONTRATADA entregar fora das especificações.

CLAUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

1. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais de expedientes e escolares em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
2. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
3. Entregar os materiais de expedientes e escolares no prazo contido na proposta.
4. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não podendo ser transferida para a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato vigorará da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo o superior e predominante interesse público e entendimento das partes observando-se, neste caso, o limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. A inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pela Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins – TO., e impedimento de contratar com a mesma por um prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
- c) rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, em virtude de ocorrência de algum dos motivos previstos no art. 78, da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA MULTA

11.1 A parte que der causa à rescisão injusta deste Contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir dúvidas que venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegem as partes, o foro da Comarca de Axixá do Tocantins – TO., desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes passam a assinar o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

Axixá do Tocantins - TO, xx de xxxxx de 2018.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS
DAMIÃO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

CONTRATADO
EMPRESA
CNPJ (MF) Nº.
FULANO DE TAL
Proprietário e/ou Representante Autorizado
CPF (MF) Nº.

TESTEMUNHAS:

1 _____
Assinatura

NOME: _____

CPF: _____

2 _____
Assinatura

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO XII
MINUTA DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2018.04.16.01
HORA DE ABERTURA: 09h: 00min

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes e escolares, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura do Município de Axixá do Tocantins – TO.

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO

SOCIAL: _____

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

E-mail: _____

(TABELAS E ANEXOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de dezembro.

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: (...).

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: (mínimo 60 (sessenta) dias)

PRAZO DE PAGAMENTO: (...).

Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA (...). Nº DA CONTA (...).

NOME/RG/CPF DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital de que trata a presente proposta.

Atenciosamente,

Cidade, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal da licitante e seu carimbo de CNPJ).

LOTE Nº. 01

MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA

P.M. DE ALEXA DO ITO ANTINHO 10
 Folha 171
 Assinatura
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA (50X1)	CX			
2	ALMOFADA DE CARIMBO: TAMANHO MEDIO	UN			
3	ALMOFADA DE CARIMBO: TAMANHO GRANDE	UN			
4	ALMOFADA DIGITAL	UN			
5	ANOTE COLE GRANDE	UN			
6	BANDEIRA DO ESTADO	UN			
7	BANDEIRA DO MUNICÍPIO	UN			
8	BANDEIRA NACIONAL	UN			
9	BORRACHA BRANCA PONTEIRA (100X1)	CX			
10	BORRACHA BRANCA COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO	UN			
11	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS A PILHA	UN			
12	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 50X1	CX			
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 50X1	CX			
14	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 50X1	CX			
15	CLIPS 2/0 (100X1)	CX			
16	CLIPS 3/0 (50X1)	CX			
17	CLIPS 4/0 (50X1)	CX			
18	CLIPS 6/0 (50X1)	CX			
19	COLA BRANCA 40G(12X1)	CX			
20	COLCHETES: Nº 07	CX			
21	COLCHETES: Nº 08	CX			
22	COLCHETES: Nº 09	CX			
23	COLCHETES: Nº 10	CX			
24	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA (12X1)	CX			
25	ELÁSTICO SUPER AMARELO A4	PCT			
26	ENVELOPE A4 AMARELO OURO (250X1)	CX			
27	ENVELOPE BRANCO A4 (250X1)	CX			
28	ESTILETE FERRO PROFISSIONAL	UN			
29	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOX	UN			
30	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE	PCT			
31	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (4X1)	PCT			
32	GRAMPEADOR GRANDE 50 FOLHAS	UN			
33	GRAMPEADOR GRANDE 25 FOLHAS	UN			
34	GRAMPO PARA 50 FOLHAS	CX			
35	GRAMPO PARA 25 FOLHAS	CX			
36	JOGO C/10 DIVISORIAS UNIVERSAL 214 MM X 305 MM	PCT			
37	JOGO C/10 DIVISORIAS UNIVERSAL 214 MM X 305 MM	PCT			
38	JOGO C/6 DIVISORIAS UNIVERSAL COLORIDO	PCT			

39	LAMINA DE ESTILETE PROFISSIONAL	CX			
40	LÁPIS PRETO Nº. 02	CX			
41	LAPISEIRA 0.9	UN			
42	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS (5X1)	PCT			
43	MARCA TEXTO (12X1)	CX			
44	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS (12X1)	CX			
45	MOLHA DEDO (6X1)	PCT			
46	PAPEL A4 (10X1)	CX			
47	PAPEL CARBONO AZUL DUPLA FACE (100X1)	CX			
48	PAPEL CARBONO UMA FACE- PRETO (100X1)	CX			
49	PASTA AZ ZEBRADA (20X1)	CX			
50	PASTA COM ABAS ELÁSTICA (10X1)	PCT			
51	PASTA DE ARQUIVO SUSPENSA	UN			
52	PERFURADO G-800	UN			
53	PILHA AA (12X1)	CART			
54	PINCEL MARCADOR COR PRETA (12X1)	CX			
55	PINCEL MARCADOR COR AZUL (12X1)	CX			
56	RECARGA REFIO 0.9	UM			
57	REFORÇO PLASTICO TRANSPARENTE ADESIVO	CX			
58	RÉGUA DE ACRILICO 30 cm (25X1)	PCT			
59	RÉGUA DE ALUMINIO 30 cm	UN			
60	TESOURA GRANDE	UN			
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$:				

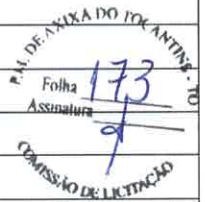


LOTE Nº. 02

MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA 2018 DIÁRIA GRANDE PERSONALIZADA CAPA MATRA. (6X1)	PCT			
2	BORRACHA PONTEIRA (100X1)	CX			
3	CADERNO GRANDE CAPA DURA 20 MATERIAS	UN			
4	CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA (5X1)	PCT			
5	CAIXA DE PAPEL PARA FOTO (50X1)	PCT			
6	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UN			
7	CANETA CORRETIVA A BASE D'ÁGUA 07 ml	UN			
8	CANETA ESFEROGRAFICA (AZUL E PRETRA) (50X1)	CX			
9	CARTOLINA COLORIDA (100X1)	PCT			
10	COLA BRANCA 40G (12X1)	CX			
11	COLA BRANCA LÍQUIDA EXTRA 01 KG	UN			
12	COLA ISOPOR 40G (12X1)	PCT			
13	COLA QUENTE BASTÃO (7,5mmx30cm) 800G	PCT			
14	CORRETIVO LÍQUIDO 17 ML BASE D'ÁGUA (12X1)	CX			
15	EVA COLORIDO (5X1)	PCT			
16	EVA COM DESENHO (5X1)	PCT			

17	EVA COM GLITER (10X1)	PCT			
18	FITA ADESIVA (4X1)	PC			
19	FOLHA DE ISOPOR DE 05 mm	UN			
20	FOLHA DE ISOPOR DE 10 mm	UN			
21	FOLHA DE ISOPOR DE 20 mm	UN			
22	GIZ DE CERA (12X1)	CX			
23	GRAMPEADOR DE MESA 9/14 110 FOLHAS	UN			
24	GRAMPEADOR METAL 26/6 PARA 50 FOLHAS 15.8cm	UN			
25	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES (5X1)	PCT			
26	KIT DE RÉGUA ESCOLAR EM ACRÍLICO 1º GRAU	UN			
27	LÁPIS DE COR (12X1)	CX			
28	LÁPIS PRETTO Nº. 02 50X1	CX			
29	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS SEM MARGEM (10X1)	PCT			
30	LIVRO DE PROTOCOLO	UN			
31	MARCADOR PERMANENTE (12X1)	CX			
32	MARCADOR PINCEL ATÔMICO 1100P (12X1) AZUL.	CX			
33	MARCADOR PINCEL ATÔMICO 1100P (12X1) VERMELHA.	CX			
34	MARCADOR PINCEL ATÔMICO 1100P (12X1) PRETA.	CX			
35	MARCADOR PINCEL ATÔMICO 1100P (12X1) VERDE.	CX			
36	MASSA DE MODELAR NÃO TÓXICO COM 12 CORES (12X1)	PCT			
37	PAPEL 40 (100X1)	PCT			
38	PAPEL A4 (10X1)	CX			
39	PAPEL CARTÃO (20X1)	PCT			
40	PAPEL VG (50X1)	PCT			
41	PAPEL MADEIRA (100X1)	PCT			
42	PASTA ABA OFÍCIO TRANSPARENTE CORES VARIADAS (10X1)	PCT			
43	PASTA ARQUIVO	UN			
44	PASTA CATÁLOGO COM 30 ENVELOPES ½ OFÍCIO	UN			
45	PASTA PP OFÍCIO LOMBO	UN			
46	PINCEL ESCOLAR BROXINHA	UN			
47	PINCEL ESCOLAR PÊLO PONÊI REDONDO	UN			
48	PINCEL RECARREGÁVEL P/QUADRO BRANCO (12X1) NA COR AZUL.	CX			
49	PINCEL RECARREGÁVEL P/QUADRO BRANCO (12X1) NA COR PRETA.	CX			
50	PINCEL RECARREGÁVEL P/QUADRO BRANCO (12X1) NA COR VERMELHO.	CX			
51	PINCELESCOLAR CHATO CERDA NATURAL P/TINTA GUACHE CABO LONGO	UN			
52	PISTOLA DE COLA QUENTE P/COLA BASTÃO FINO 20 w	UN			
53	PISTOLA P/ COLA QUENTE 10 w BIVOLT PARA BASTÃO DE 08 mm	UN			

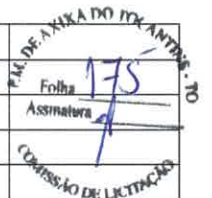


54	QUADRO BRANCO ESCOLAR 1X2,00m	UN			
55	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO 20 ml - (12x1). AZUL.	CX			
56	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO 20 ml - (12x1). PRETA.	CX			
57	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO 20 ml - (12x1). VERMELHA.	CX			
58	RÉGUA ACRÍLICA DE 30 cm(25X1)	PCT			
59	TESOURA ESCOLAR INFANTIL 13 cm COM CABO EMBORRACHADO.	UN			
60	TESOURA ESCOLAR INFANTIL, CORES VARIADAS.	UN			
61	TESOURA USO GERAL 21 cm	UN			
62	TESOURA USO GERAL INOX 07 POLEGADAS	UN			
63	TINTA GUACHE (06x15ml) (12X1)	PCT			
64	TINTA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ml - CORAZUL.	UN			
65	TINTA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ml - CORVERMELHA.	UN			
66	TINTA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ml - COR PRETA.	UN			
67	TNT COM DESENHO (30X1)	ROLO			
68	TNT GROSSO (100X1)	ROLO			
69	TNT LISO (100X1)	ROLO			

LOTE Nº. 03
MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCOLAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	AGENDA (SIMPLES)	UN			
02	BORRACHA PONTEIRA (100X1)	PC			
03	CADERNO GRANDE BROXURA 96 FOLHAS (05X1)	PC			
04	CADERNO PEQUENO BROCHURA 96 FOLHAS (10X1)	PC			
05	CAIXA DE PAPEL PARA FOTO	CX			
06	CALCULADORA 12 DIGITOS	UN			
07	CANETA ESFEROGRÁFICA (50X1) COR PRETA	CX			
08	CANETA ESFOGRÁFICA (50X1) COR AZUL	CX			
09	CARTOLINA COLORIDA	UN			
10	CLIFE 2/0 (100X1)	CX			
11	CLIFE 3/0 (50X1)	CX			
12	CLIPES 4/0(50X1)	CX			
13	COLA ADESIVO (10X1)	CX			
14	COLA BRANCA 90 G(12X1)	CX			
15	COLA DE TERCIDO	CX			
16	COLA ISOPOR 90 G(12X1)	CX			
17	COLA QUENTE C/ BASTÃO FINO 1kg	CX			

18	CORRETIVO CAIXA (12X1)	CX			
19	ESTILETE GRANDE (12X1)	CX			
20	EVA COLORIDO	UN			
21	EVA COM DESENHO	UN			
22	EVA COM GLITER	UN			
23	FITA ADESIVA TAM 48x45mm (5X1)	CX			
24	FOLHA DE ISOPOR 15 mm	UN			
25	FURADOR DE EVA ABERTURA DE 1,5mm	UN			
26	GIZ DE CERA	CX			
27	GRAMPEADOR DE METAL 122 G	UN			
28	GRAMPO 26/6 (CAIXA COM 5.000 UND)	CX			
29	GRAMPOS P/ MADEIRA TAM. 106/8 (2.500X1)	CX			
30	JOGO DE PINCEL FINO	UN			
31	LÁPIS (144X1)	CX			
32	LAPIS DE COR (12X1)	PC			
33	MASSA DE MODELAR	UN			
34	PAPEL 40 (100X1)	PC			
35	PAPEL A4 (10X500)	CX			
36	PAPEL CARTÃO (20X1)	PCT			
37	PAPEL MADEIRA	UN			
38	PAPEL VG (50X1)	CX			
39	PASTA CATALOGO (50X1)	PCT			
40	PASTA ELÁSTICA	UN			
41	PILHA ALCALINA FINA (12X1)	CART			
42	PINCEL ATÔMICO (12X1)	CX			
43	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (12X1)	CX			
44	PINCEL PARA TINTA GUACHE	CX			
45	PISTOLA PARA COLA QUENTE	UN			
46	PRANCHETA ACRILICA 30cm	UN			
47	RÉGUA 30cm (25X1)	CX			
48	RÉGUA 40cm (10X1)	PC			
49	TESOURA ESCOLAR (25X1)	CX			
50	TINTA GUACHE (6X15ml)	CX			
51	TINTA GUACHE (6X250ml)	PC			
52	TNT COM DESENHO	ROLO			
53	TNT GROSSO	ROLO			
54	TNT LISO	ROLO			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:					



LOTE Nº. 04

**MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(UBSS, SMS, NASF E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA).**

ORD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	ALFINETE DE COR AMARELO PARA MAPA	PCT			
02	ALFINETE DE SEGURANÇA 20m	CX			
03	ES DE COR AZUL PARA MAPA	PCT			
04	ALFINETES DE COR BRANCA PARA MAPA	PCT			
05	ALFINETES DE COR VERDE PARA MAPA	PCT			
06	ALFINETES DE COR VERMELHA PARA MAPA	PCT			
07	ALMOFADA PARA P/ CARIMBO	UN			
08	APONTADOR (36X1)	CX			
09	BORRACHA (24X1)	CX			
10	BORRACHA P/LAPIS	CX			
11	CADERNO C/ ESPIRAL COM12 (DOZE) MATERIAS	UN			
12	CADERNO CAPA DURA S/ ARAME BROCHURA 90 FLS	UN			

13	CALCULADORA	UN		
14	CANETAS PRETAS/AZUL	CX		
15	CANETAS VERMELHAS	CX		
16	CARBONO UMA FACE (100X1)	CX		
17	CARTOLINA AMARELA	PCT		
18	CARTOLINA AZUL	PCT		
19	CARTOLINA BRANCA	PCT		
20	CARTOLINA PRETA	PCT		
21	CARTOLINA ROSA	PCT		
22	CLIP'S Nº. 6/0	CX		
23	CLIP'S Nº. 4/0	CX		
24	CLIPES DE PAPEL	CX		
25	COLA GLITTER AMARELO	CX		
26	COLA GLITTER AZUL	CX		
27	COLA GLITTER VERDE	CX		
28	COLA GLITTER VERMELHO	CX		
29	COLA QUENTE GROSSO	KG		
30	COLAR GLITTER ROSA	CX		
31	CORRETIVO (12X1)	CX		
32	EVA COM GLITTER PRETO (05X1)	PCT		
33	ENVELOPE GRANDE	CX		
34	ENVELOPE MÉDIO	CX		
35	ESTILETE LARGO	UN		
36	ESTILRTE FINO	UN		
37	EVA AZUL ESCURO (10X1)	PCT		
38	EVA C/ GLITTER DE COR AMARELO (05X1)	PCT		
39	EVA C/ GLITTER DE COR ROSA CLARO	PCT		
40	EVA C/ GLITTER DE COR VERMELHA	PCT		
41	EVA COM GLITTER AZUL CLARO	PCT		
42	EVA COM GLITTER AZUL ESCURO	PCT		
43	EVA COM GLITTER BRANCO	PCT		
44	EVA COM GLITTER LARANJA	PCT		
45	EVA COM GLITTER PRATA	PCT		
46	EVA COM GLITTER ROSA ESCURO	PCT		
47	EVA COM GLITTER ROXO OU LILAS	PCT		
48	EVA COM GLUITER VERDE	PCT		
49	EVA DE COR AMARELA (10X1)	PCT		
50	EVA DE COR AZUL CLARO	PCT		
51	EVA DE COR BRANCA	PCT		
52	EVA DE COR LILÁS	PCT		
53	EVA DE COR NUDE	PCT		
54	EVA DE COR PRETA	PCT		
55	EVA DE COR ROSA CLARO	PCT		
56	EVA DE COR VERDE	PCT		
57	EVA DE COR VERMELHA	PCT		
58	EVA LARANJA	PCT		
59	EVA PRATA	PCT		
60	EVA ROSA ESCURA	PCT		
61	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOX	UN		
62	FITA ADESIVA LARGA (48X48)	UN		
63	GLITTER AMARELO (12X1)	CX		
64	GLITTER AMARELO	CX		
65	GLITTER AZUL	CX		
66	GLITTER BRANCO	CX		
67	GLITTER VERDE	CX		
68	GLITTER VERMELHO	CX		

P. M. DE ALEXA DO POC ANTINE TO
 Folha 176
 Assinatura
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

69	GLITTER VERMELHO	CX			
70	GRAMPEADOR MÉDIO 25 FOLHAS	UN			
71	GRAMPOS 26/6	CX			
72	ISOPOR DE 10mm	UN			
73	ISOPOR DE 20mm	UN			
74	LÁPIS PRETO Nº. 02	CX			
75	LIGA PARA DINHEIRO (200X1)	PCT			
76	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	UN			
77	MARCA TEXTO LARANJA	CX			
78	MARCA TEXTO VERDE	CX			
79	MARCADOR DE TEXTO (AMARELO)	CX			
80	PAPEL CARTÃO AMARELO (20X1)	PCT			
81	PAPEL CARTÃO AZUL	PCT			
82	PAPEL CARTÃO PRETA	PCT			
83	PAPEL CARTÃO ROXO OU LILAS (20X1)	PCT			
84	PAPEL CARTÃO VERDE	PCT			
85	PAPEL CARTÃO VERMELHO	PCT			
86	PAPEL A4	CX			
87	PAPEL CRATÃO BRANCO	PCT			
88	PAPEL CREPON AZUL CLARO (10X1)	PCT			
89	PAPEL CREPON AZUL ESCURO (10X1)	PCT			
90	PAPEL CREPON ROSA (10X1)	PCT			
91	PAPEL LAMINADO AMARELO (40X1)	PCT			
92	PAPEL LAMINADO AZUL	PCT			
93	PAPEL LAMINADO BRANCO	PCT			
94	PAPEL LAMINADO ROSA	PCT			
95	PAPEL LAMINADO ROXO OU LILAS	PCT			
96	PAPEL LAMINADO VERDE	PCT			
97	PAPEL LAMINADO VERMELHO	PCT			
98	PASTA DE ELASTICO P/ OFÍCIO GRANDE	UN			
99	PASTA DE ELASTICO P/ OFÍCIO TRANSPARENTE	UN			
100	PASTA GRANDE 50 mm	UN			
101	PASTA PERFURADA COM TRILHO	UN			
102	PASTA SANFONADA COM 36 DIVISORIAS	UN			
103	PASTA SUSPENSIVA P/ ARQUIVO DEGAVET/PLÁSTICO	UN			
104	PINCEL ATÔMICO AZUL (12X1)	CX			
105	PINCEL ATÔMICO PRETO	CX			
106	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	CX			
107	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	UN			
108	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENO	UN			
109	PRANCHETA COMUM	UN			
110	RÉGUA	PCT			
111	RÉGUA DE 30 cm	PCT			
112	RÉGUA DE 50 cm	PCT			
113	TESOURA GRANDE	UM			
114	TESOURA MÉDIA	UN			
115	TESOURA MÉDIA C/ PONTA	UN			
116	TINTA GUACHE	CX			
117	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO	UN			
118	TUBOS DE COLA QUENTE FINA (1 Kg)	PCT			
	VALOR TOTAL R\$:				

